LEI Nº **4.410,** DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Altera a redação de itens do anexo I, integrante do Convênio celebrado com a URCAMP/ASPES - Lei nº 3.216/94 - Estágios Supervisionados.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É alterado a redação dos itens 2.1, 3.1 e 4.2.1 do Anexo I, integrante do Convênio celebrado com a Universidade da Região da Campanha - URCAMP, Campus Universitário de Sant'Ana do Livramento e a Associação Santanense Pró-Ensino Superior - ASPES, integrante da Lei Municipal nº 3.216, de 07 de junho de 1994, que autorizou o referido convênio, passando os mesmos a terem as redações especificadas e constantes no anexo que integra a presente lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2002.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração